



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**CONTRATO Nº 050/2012 (PMRC)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 (PMRC)**

**A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA  
DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **SÉRGIO ANSELMO SASDELLI**, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.183.601-78, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr<sup>a</sup>. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 515.320.009-44, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **MARCOS ROGÉRIO NARDO**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.747.795-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.461.779-79, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **NEY PRADO SCATOLIN DE OLIVEIRA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.189.103-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 036.661.139-90, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, e pela Secretária Municipal de Saúde a Sr<sup>a</sup>. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo procurador, o Sr. **JOELSON RENATO BARBOSA**, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.157.016-0/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 019.965.409-39, e pelo procurador, o Sr. **FABIO ALEX COLOMBO**, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.489.208-9/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.960.738-54, ambos brasileiros, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 021/2012 (PMRC), homologado em 02 de Abril de 2012, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de seguro automotivo, para cobertura dos veículos que compõem a frota do município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 021/2012 (PMRC) e seus anexos.**

**Parágrafo Único:** De acordo com o **Anexo I** do Edital de Pregão Presencial nº 021/2012 (PMRC) e com os termos da proposta da **CONTRATADA**, as especificações dos automóveis, com os respectivos elementos constitutivos do seguro, são os seguintes:

<b>ITEM 01 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Peugeot – Boxer 2.8 - 16 lug - Diesel		Placas: AMH-0280
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Microônibus	Nº Passageiros: 16
Ano fabricação: 2004	Ano modelo: 2004	Chassi: 93622YZZ41019501



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Vanderlei Pioli		Data de nascimento: 24/11/1968
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 02/08/1988
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		10
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.063,92
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>1.210,00</b>

ITEM 04 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Kombi – Gasolina		Placas: DGU-5589
Categoria: Oficial	Tipo: Mis/Camioneta	Nº Passageiros: 09
Ano fabricação: 2004	Ano modelo: 2005	Chassi: 9BWGB07X05P003223
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Luiz Antonio da Silva		Data de nascimento: 14/07/1957
Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro	Data 1ª habilitação: 23/12/1982
DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Casco / Carroceria		Não Contratada
Assistência 24 horas:		Não Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		7
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>300,00</b>

ITEM 05 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Gol Special 1.0 - Gasolina		Placas: AMF 8946
Categoria: Oficial	Tipo: Mis/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2004	Ano modelo: 2005	Chassi: 9BWCA05Y95T036645
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Ana Maria Baggio Molini		Data de nascimento: 14/09/1958
Sexo: Feminino	Estado Civil: Casada	Data 1ª habilitação: 31/05/1993
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	8
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	765,24
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>450,00</b>

ITEM 07 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso escolar		
Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Kombi – Gasolina		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Categoria: Oficial		Placas: AIC-7445
Tipo: Mis/Camioneta		Nº Passageiros: 09
Ano fabricação: 1998	Ano modelo: 1999	Chassi: 9BWZZZ237WP021204

PERFIL DO CONDUTOR

Nome: Luiz Eduardo Giroldo		Data de nascimento: 05/05/1960
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 07/10/1977

DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL

Garantias cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Casco / Carroceira	Não Contratado
Assistência 24 horas:	Não Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	10
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>250,00</b>

ITEM 08 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso escolar		
Fabricante/Linha/ Modelo: VW - Kombi lotação - Gasolina – c/ faixa escolar		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Categoria: Oficial		Placas: AGE-7128
Tipo: Pas/Microônibus		Nº Passageiros: 12
Ano fabricação: 2001	Ano modelo: 2002	Chassi: 9BWGB07X02P004383

PERFIL DO CONDUTOR

Nome: André Luiz Ferreira		Data de nascimento: 12/06/1972
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 28/08/1991

DADOS DO SEGURO - COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL

Garantias/cobertura mínima	Indenizações
Casco / Carroceria	Não Contratado
Assistência 24 horas:	Não Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	10
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>350,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 09 - LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford - Cargo 814 Turbo - Diesel		Placas: ANH-7102
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/C aberta	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 1997	Ano modelo: 1998	Chassi: 9BFV2UHG7VDB69062
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Anderson Pirola		Data de nascimento: 08/10/1976
Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro	Data 1ª habilitação: 18/02/1997
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado - tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Carroceria:		1.000,00
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria</b>		
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		10
Assistência 24 horas - Veículo e Carga		Contratado
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>		<b>1.428,22</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>760,00</b>

ITEM 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford - F 12000 L - Diesel		Placas: AHU-9243
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/Basculante	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 1998	Ano modelo: 1998	Chassi: 9BFX2SLZ9WDB33378
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Hélio José da Silva		Data de nascimento: 04/09/1965
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 22/11/1985
DADOS DO SEGURO - COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Casco / Carroceria		Não Contratado
Assistência 24 Horas		Não Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		10
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>465,00</b>

ITEM 11 - LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Particular	Estacionamento: Garagem da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 2 Portas		Placas: ANI 2564
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2005	Ano modelo: 2006	Chassi: 9BD15802764746365
<b>PERFIL DO CONDUTOR</b>		
Nome: Nei Prado Scatolin de Oliveira		Data de nascimento: 12/01/1982
Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro	Data 1ª habilitação: 06/02/2000
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		6
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		962,79
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>635,00</b>

<b>ITEM 12 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso escolar		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 4 Portas		Placas: AOD 0164
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2006	Ano modelo: 2007	Chassi: 9BD15822774895089
<b>PERFIL DO CONDUTOR</b>		
Nome: Sérgio S. Santos		Data de nascimento: 11/06/1966
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 16/11/1987
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		5
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		968,00
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>605,00</b>

<b>ITEM 14 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 4 Portas		Placas: AQV-6311
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2008	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BD15822A96219987
<b>PERFIL DO CONDUTOR</b>		
Nome: Vanderlei Luis de Carvalho		Data de nascimento: 02/03/1959



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 10/10/1978
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias / cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		4
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		854,24
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>605,00</b>

<b>ITEM 15 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 4 Portas		Placas: AQQ-8236
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2008	Ano modelo: 2009	Chassi: ABD15822A96197577
<b>PERFIL DO CONDUTOR</b>		
Nome: Eloisa Laura Ribeiro Mesquita Lemgruber		Data de nascimento: 25/07/1968
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 05/03/1990
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias / cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		4
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		854,24
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>615,00</b>

<b>ITEM 16 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille Way Economy - 4 Portas		Placa: ASC 9847
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2010	Chassi: 9BD15844AA6397556
<b>PERFIL DO CONDUTOR</b>		
Nome: Juliana Aparecida Fernandes Veira		Data de nascimento: 12/11/1979
Sexo: Feminino	Estado Civil: Solteira	Data 1ª habilitação: 30/07/1999
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias / cobertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		3
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		980,05
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>710,00</b>

ITEM 17 - LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: WV Saveiro 1.6 - Bicomustível - 2 Portas		Placas: ASD 8462
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2010	Chassi: 9BWKB0517APO89370
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Ney Prado Scatolin de Oliveira		Data de nascimento: 12/01/1982
Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro	Data 1ª habilitação: 28/06/2000
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias / cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado - tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		4
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.134,76
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>1.250,00</b>

ITEM 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford - Cargo 2422 E		Placas: ARV 4460
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/Basculante	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BFYCEHVX9BB34449
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Hélio José da Silva		Data de nascimento: 04/09/1965
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 22/11/1985
DADOS DO SEGURO - COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado - tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Carroceria		4.000,00
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria		
Assistência 24 Horas		Não Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	3
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>7.948,07</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>4.400,00</b>

<b>ITEM 21 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER</b>	
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Volkswagen - Kombi Escolar – 80CV - Bicomustível	
Categoria: Oficial	Placas: ASZ-6209
Tipo: Pas/Microônibus	Nº Passageiros: 15
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011
Chassi: 9BWM07X7BP005652	
<b>PERFIL DO CONDUTOR</b>	
Nome: Cláudio Alves Silva	Data de nascimento: 11/09/1968
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado
Data 1ª habilitação: 27/03/1987	
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>	
<b>Garantias/cobertura mínima</b>	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	22.500,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	2
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.276,47</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.090,00</b>

<b>ITEM 22 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Uno Mille Way Econ - 66 CV - Bicomustível	
Categoria: Oficial	Placas: ATC-7786
Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011
Chassi: 9BD15844AB6518002	
<b>PERFIL DO CONDUTOR</b>	
Nome: Carlos Alberto Rodrigues	Data de nascimento: 14/05/1965
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado
Data 1ª habilitação: 22/03/1989	
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>	
<b>Garantias/cobertura mínima</b>	
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais:	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	2
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>930,53</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>670,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 23 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Uno Mille Way Econ - 66 CV - Bicomustível		
Placas: ATC-7792		
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BD15844AB6518243
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Ney Prado Scatolin de Oliveira		Data de nascimento: 12/01/1982
Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro	Data 1ª habilitação: 28/06/2000
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 Horas		Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		2
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		950,21
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		700,00

ITEM 27 – LOTAÇÃO: GOVERNO MUNICIPAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Astra Sedan Flexpower Advantage 2.0 8V A/G 4P		
Placas: ATG-2964		
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BGTR69C0BB214098
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Geraldo Maurício Araújo		Data de nascimento: 03/04/1946
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: Acima de 10 anos
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		5.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		0
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		2.430,00
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		1.280,00

ITEM 28 – LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Fundo Municipal de Saúde - Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Uno Mille Economy 5P / 66CV		
Placas: AUW-3825		
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



Ano fabricação: 2011		Ano modelo: 2012		Chassi: 9BD15822AC6670906	
<b>PERFIL DO CONDUTOR</b>					
Nome: Ana Maria Baggio Molini			Data de nascimento: 14/09/1958		
Sexo: Feminino		Estado Civil: Casada		Data 1ª habilitação: Acima de 10 anos	
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>					
Garantias/coertura mínima				Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:				100% valor de mercado	
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor				Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:				40.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:				40.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais				10.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:				5.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:				5.000,00	
Despesa médica				10.000,00	
Classe de Bônus				0	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):				2.220,00	
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>				<b>970,00</b>	

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

O preço global do seguro objeto deste Contrato é de **R\$ 17.315,00 (Dezessete mil, trezentos e quinze reais)**, pelo fornecimento dos itens: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 27 e 28, objetos do edital acima mencionado, no qual estão incluídos o(s) prêmio(s) e o valor da apólice a ser emitida, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**.

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, no mínimo 10 (dez) dias consecutivos, e poderá ser à vista, ou em até 04 (quatro) vezes sem acréscimos, após a emissão das faturas e apólices.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**Parágrafo Segundo:** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**Parágrafo Terceiro:** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento.

**Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0701	015	451	0015	2	050	33903028	1243	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de proteção e segurança
0701	015	451	0015	2	050	33903028	1244	1504	Outros royalties	Material de proteção e segurança
0701	015	452	0015	2	054	33903028	1247	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de proteção e segurança
0701	015	452	0015	2	054	33903028	1247	0511	Taxas - Prestação de serviços	Material de proteção e segurança
0701	015	122	0015	2	055	33903028	1897	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de proteção e segurança
0702	026	782	0015	2	056	33903028	1898	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de proteção e segurança
0702	026	782	0015	2	056	33903028	1899	1504	Outros royalties	Material de proteção e segurança
0601	020	122	0014	2	031	33903028	1891	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de proteção e segurança
0601	020	122	0014	2	031	33903028	1892	1504	Outros royalties	Material de proteção e segurança
0601	020	122	0014	2	031	339030285	1893	1510	Taxas - Exercício pode de polícia	Material de proteção e segurança
0602	020	602	0014	2	036	33903028	1894	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de proteção e segurança
0602	020	602	0014	2	036	33903028	1895	1504	outros royalties	Material de proteção e segurança
0901	004	122	0019	2	060	33903028	1900	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de proteção e segurança
0901	004	122	0019	2	060	33903028	1076	1504	Outros royalties	Material de proteção e segurança



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**

Os veículos deverão estar devidamente segurados, a partir da 0:00 (zero) hora do dia 07 de Abril de 2012, até as 0:00 (zero) hora do dia 06 de Abril de 2013.

**Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se obriga a:

- Dar cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, disposto nos itens da cláusula primeira deste contrato, disponibilizando, além do guincho para eventual reboque, os meios de transportes para condução de seus ocupantes até o destino final;
- Entregar a apólice no prazo constante de sua proposta, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contado da assinatura do termo contratual;
- Efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contado da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;
- Realizar os serviços objeto da presente licitação dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas, respeitando, ainda, o disposto nas especificações contidas no Anexo I Edital de Pregão Presencial nº 021/2012;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro:** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Ato Convocatório, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

**Parágrafo Segundo:** É vedado a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado, a **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

**Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento, no mínimo 10 (dez) dias consecutivos, e poderá ser à vista, ou em até 04 (quatro) vezes sem acréscimos, após a emissão das faturas e apólices;
- Comunicar a **CONTRATADA**, assim que souber, a ocorrência de sinistro com qualquer dos veículos segurados;
- Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- Supervisionar a execução do contrato.

**Cláusula Oitava – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, até o quinto dia da data em que deveria ser iniciada a execução do contrato;
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos de:
  - não assinar ou retirar o contrato, no prazo previsto;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;
  - não manter a proposta, injustificadamente;
  - comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



- V – fazer declaração falsa;
- VI – cometer crime fiscal;
- VII – falhar ou retardar na execução do contrato;
- VIII – recusa injustificada em emitir a apólice.

**Parágrafo Primeiro:** A sanção prevista na alínea "d", desta cláusula, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

**Parágrafo Segundo:** A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela *CONTRATADA*, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro:** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à *CONTRATADA*, se houver, ou cobradas judicialmente.

**Cláusula Nona – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a *CONTRATADA* com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro:** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o seu objeto.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da *CONTRATADA*, fica a *CONTRATANTE* autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

**Cláusula Décima – DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

**Cláusula Décima-Primeira – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

**Cláusula Décima-Segunda – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento do presente contrato serão realizados pelo Sr. Fábio Antonio Batista da Rosa, Servidor da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da *CONTRATADA* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** A *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o produto se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da *CONTRATADA*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Cláusula Décima-Terceira – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

**Cláusula Décima-Quarta – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 021/2012 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Único:** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**Cláusula Décima-Quinta – DA PUBLICAÇÃO**

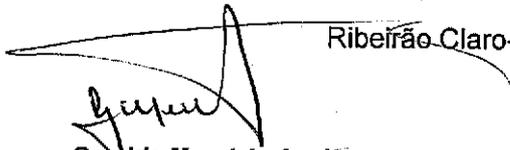
O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima-Sexta – DO FORO**

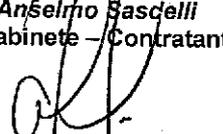
O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

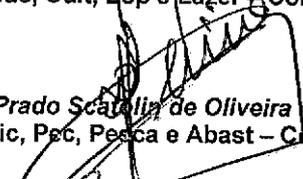
E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de Abril de 2012.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Sérgio Anselmo Sascelli**  
Chefe de Gabinete – Contratante

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Sec Mun de Educ, Cult, Esp e Lazer – Contratante

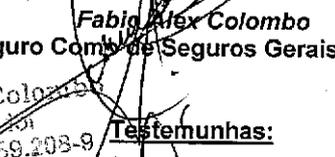
  
**Ney Prado Scatolin de Oliveira**  
Sec Mun de Agric, Pec, Pesca e Abast – Contratante

  
**Marcos Rogério Nardo**  
Secretário Municipal de Assist Social – Contratante

  
**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Mun de Obras e Urbanismo – Contratante

  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

  
**Joelson Renato Barbosa**  
Precursorador  
R.G. nº 61570160  
C.P.F. nº 019.965.409-39  
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratado

  
**Fábio Alex Colombo**  
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratado

  
**Fábio Alex Colombo**  
Precursorador  
R.G. nº 29.459.208-9  
C.P.F. nº 110.950.733-64

**Testemunhas:**

  
**Visto do Departamento Jurídico:**

**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR 55.303